

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -
PROPPEX
EDITAL Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - PROIM

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários – PROPPEX – Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 05/2008 do CONSEP – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o processo de seleção para o Programa Institucional de Monitoria para o ano de 2016 (PROIM-2016), que ocorrerá de 15 a 29 de fevereiro de 2016.

1.0. Fundamentação

1.1. O Programa de Monitoria UniBrasil compõe as ações acadêmicas relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação, no que tange ao desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, apoiando os acadêmicos em suas necessidades, bem como auxiliando o professor em sala de aula, no preparo das atividades e no atendimento dos alunos, para cumprir “o compromisso institucional com a aprendizagem dos alunos e com o mérito acadêmico” (PPI, 2007).

1.2. Partindo do princípio da pesquisa como princípio científico e educativo, o Programa de Monitoria inclui a ideia Institucional central que é a reconstrução do conhecimento com sentido social (PPI, 2007).

Parágrafo único. O mais importante é o aprofundamento da qualidade de ensino de graduação, base para a expansão de nossas atividades.

1.3. O Programa de Monitoria trabalhará mais próximo das propedêuticas básicas, que tem sua concepção, como regra, no saber pensar e no aprender a aprender, buscando construir no aluno as bases do sujeito autônomo e produtivo (Demo, 1997).

2.0. Disposições Gerais

2.1. No UniBrasil a monitoria é um serviço acadêmico de atenção ao discente no auxílio à aprendizagem, assumindo inclusive a forma de nivelamento.

2.2. A função de monitoria, remunerada ou não, é tanto despertar no corpo discente o interesse em desempenhar um papel essencial no atingimento dos objetivos pedagógicos dos cursos de graduação, em especial no tocante à resolução de problemas decorrentes do processo de ensino-aprendizagem, bem como conduzir o acadêmico ao interesse pela carreira de magistério.

2.3. O monitor vinculado a uma disciplina prestará serviços, orientado pelo professor, auxiliando os alunos no processo de ensino aprendizagem, para o domínio de conteúdos e o desenvolvimento de competências e habilidades que compõem o perfil do egresso.

2.4. Os monitores são divididos em duas categorias:

- I. bolsistas;

- II. voluntários.

3.0. As Obrigações

3.1. Monitor:

- I. Disponibilizar pelo menos 10 horas semanais;
- II. Definir com o orientador o Plano de Trabalho de Monitoria (modelo em anexo);
- III. Atender aos chamados do orientador e da coordenação de curso, sempre que requisitado;
- IV. Estar presente nos horários de permanência;
- V. Elaborar o relatório de encerramento da monitoria.

3.2. O professor-orientador receberá o benefício do auxílio do monitor no seu trabalho, para tanto deverá:

- I. Elaborar, com o monitor e a partir dos Planos de Aula (roteiro em anexo), as Notas de Aula (modelo em anexo) para dar subsídio aos acadêmicos e direcionamento às atividades de monitoria;
- II. Auxiliar o monitor na elaboração do Plano de Trabalho de Monitoria;
- III. Orientar o monitor no desempenho das ações previstas no Plano;
- IV. Definir com a Coordenação de Curso o quadro de horários do calendário de permanência dos monitores;
- V. Realizar reuniões periódicas com o monitor e supervisionar o cumprimento de suas atividades;
- VI. Fazer apreciação quantitativa e qualitativa do relatório do monitor.

4.0. Seleção

4.1. A seleção de monitores será semestral.

Parágrafo único. Quando a monitoria for usada nas atividades de laboratório, a seleção poderá ser anual.

4.2. No primeiro semestre de 2016, a seleção se dará entre 15 e 29 de fevereiro.

4.3. As coordenações de curso deverão fazer notório aos discentes a lista de disciplinas em que tradicionalmente os alunos apresentam mais dificuldade de aprendizagem.

4.4. O professor que tiver interesse em cadastrar sua disciplina no Programa de monitoria deverá se candidatar a receber monitor, apresentando seus Planos de Aula às coordenações de curso.

4.5. A disciplina mais procurada receberá a bolsa.

4.6. A atribuição da bolsa será feita por seleção entre os candidatos à monitoria da disciplina.

4.7. Os nomes selecionados deverão ser enviados à PROPPEX na forma de ofício impresso e em meio digital, até a data 01 de março de 2016.

§1º No referido ofício os nomes dos aprovados deverão estar dispostos em ordem classificatória, por disciplina.

§2º A PROPPEX atribuirá a(s) bolsa(s) ao(s) aluno(s) melhor(es) classificado(s).

4.8. A PROPPEX publicará edital divulgando os resultados dos aprovados, classificados em monitores bolsistas e voluntários.

5.0. O Exercício das Atividades

5.1. O professor orientador da disciplina e os alunos de monitoria terão até 15 (quinze) dias, a contar do início do semestre letivo, para elaborarem conjuntamente o Plano de Trabalho de Monitoria.

5.2. As Coordenações de Curso terão até o 20º (vigésimo) dia letivo, a contar do início do semestre, para enviar os Planos à PROPPEX, em meio digital, com a assinatura do coordenador.

5.3. Os Planos deverão (seguir o modelo anexo) conter, obrigatoriamente, as ações pedagógicas de amparo ao aprendizado dos discentes, os objetivos de cada ação, metodologia a ser empregada e o calendário de permanência do monitor.

5.4. A monitoria contempla as seguintes atividades:

- I. atendimentos individualizados aos alunos;
- II. Reforço de conteúdos ministrados em semestres anteriores;
- III. Fóruns e “chats” em plataforma de EAD para resolução de dúvidas.

6.0. O Controle

6.1. O monitor deverá entregar relatório de atividades demonstrando seu cumprimento com base no Plano de Trabalho de Monitoria.

6.2. O relatório de desempenho semestral será avaliado pelo professor-orientador nas dimensões qualitativa e quantitativa.

6.3. Após avaliação do professor-orientador o relatório de desempenho semestral será encaminhado ao Coordenador de Curso que emitirá parecer sobre o impacto da monitoria no processo de ensino aprendizagem do curso.

6.4. O relatório de desempenho semestral seguirá para a PROPPEX, com cópia para a PROGRAD, para registro.

7.0. As Bolsas

7.1. As bolsas de monitoria serão distribuídas entre os cursos, segundo os critérios que seguem:

- I. Cursos que contam com até 149 (cento e quarenta e nove) alunos receberão 01 (uma) bolsa;

- II. Cursos cuja totalidade de alunos está entre 150 (cento e cinquenta) e 499 (quatrocentos e noventa e nove) terão 02 (duas) bolsas;
- III. Cursos cujo número total de alunos está entre 500 (quinhentos) e 999 (novecentos e noventa e nove) terão 03 (três) bolsas;
- IV. Cursos com 1000 (mil) alunos, ou mais, terão 04 (quatro) bolsas.

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE OS CURSOS	
FAIXAS DE ENQUADRAMENTO DOS CURSOS EM FUNÇÃO DO Nº TOTAL DE ALUNOS	QUANTIDADE DE BOLSAS
< 149	01
> 150 < 499	02
> 500 < 999	03
> 1000	04

7.2. A bolsa de monitoria terá duração de março a junho de 2016, sendo vedada a renovação.

7.3. Cada bolsa terá o valor de 300,00 (trezentos) reais e será concedida na forma de desconto na mensalidade.

§1º A bolsa deve ser atribuída a um único aluno ou dividida em partes iguais entre dois ou até três alunos.

§2º No documento aludido no item 4.7, deverá ser indicado qual(ais) aluno(s) receberá(ão) o(s) benefício(s), obedecendo a ordem classificatória por mérito.

§3º Alunos que possuem 100% (cem por cento) de bolsa, tendo garantida a gratuidade da mensalidade, não poderão gozar do benefício da bolsa de monitoria.

8.0. Disposições Finais

8.1. Considera-se como termo final para entrega dos relatórios finais da monitoria (formulário disponibilizado na página da PROPPEX), a data de **30 de junho de 2016**.

8.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à PROPPEX, preferencialmente pelo e-mail: pesquisa@unibrasil.com.br.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

PROF. VALTER FERNANDES DA CUNHA FILHO
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
UNIBRASIL